instituto dos registos e do notariado

(Conservatória do Registo Civil de Coimbra)

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2020

Assunto: **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-Oficiais**

Data: 09-03-2020 Nº de Páginas: 2

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no Conservador relativamente a atos cuja delegação no oficial de registo é legalmente admissível, eu Maria Alice Matos dos Santos Cardoso, Conservadora na Conservatória do Registo Civil de Coimbra, em substituição legal, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no(s) a seguir indicado(s) oficial (oficiais) de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:

Alzira Maria Morado da Silva Cancela-Conservatória do Registo Civil de Coimbra,

Graça Maria Pessoa Pereirinha-Conservatória do Registo Civil de Coimbra

-Confirmação de convenções antenupciais típicas, previstas no artº1698º do Código Civil e nos artº189º e seguintes do Código do Registo Civil, ao abrigo do mesmo artº189º,nº1,in fine;

Retificação de registos por simples despacho-assentos e/ou respetivos averbamentos (registo civil) conforme o consignado no art.93º,nº1 do Código do Registo Civil e permitido pelo artº11,nº1, do DL nº115/2018 de 21/12;

Retificação/actualização de assentos quanto à grafia dos vocábulos do nome próprio, em conformidade com a constante da base de dados, ao abrigo do artº93º,do Código do Registo Civil e/ou da Ordem de serviço nº05/CD/2014 de 28/03 e permitido pelo art.11,nº1,do DL nº115/2018 de 21/12;

Delega, ainda, nos a seguir indicados oficiais de registo competência para a prática dos seguintes atos:

Alzira Maria Morado da Silva Cancela-Conservatória do Registo Civil de Coimbra,

Cristina Maria Soler Gomes Rijo, Conservatória do Registo Civil de Coimbra e Espaço Óbito de Coimbra,

Vitor Manuel Nobre Salgueiro, Conservatória do Registo Civil de Coimbra e Espaço Óbito de Coimbra

Correção de pagamento, correcção de recebimento, rectificação de conta, operações contabilísticas avulsas e transferências manuais, e ainda a integração de ordens de fecho no SIFF;

Validar por despacho a emissão de informações ou de certidões ao abrigo de regimes de isenção, gratuitidade, apoio judiciário ou de regra de custas, bem como a emissão de cartões de cidadão ou passaportes gratuitos.

IMP.IRN.F00.06 • Revisão: 0 • Data: 13-03-2019

instituto dos registos e do notariado

Delega, ainda, nos a seguir indicados oficiais de registo competência para a prática dos seguintes atos:

Cristina Maria Soler Gomes Rijo, Conservatória do Registo Civil de Coimbra e Espaço Óbito de Coimbra,

Maria Gorete Vaz, Conservatória do Registo Civil de Coimbra e Espaço Óbito de Coimbra,

Vitor Manuel Nobre Salgueiro, Conservatória do Registo Civil de Coimbra e Espaço Óbito de Coimbra;

Realização de Procedimentos Simplificados de Sucessão Hereditária, desde que não envolvam aplicação de direito estrangeiro, previstos no artº210-A,do Código do Registo Civil, ao abrigo do nº6 do citado artº 210-A.

2-O presente despacho produz efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019,ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do nº5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos mencionados oficiais até à data da sua publicação.

A Conservadora

(Maria Alice Matos dos Santos Cardoso)

Conservatória do Registo Civil de Coimbra